



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF

1 **ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA**
2 **PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF/ES.** Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e
3 dezessete, estiveram reunidos na Casa dos Direitos, às quinze horas, os seguintes conselheiros:
4 Coordenadora da Comissão Eleitoral Lucia Filomena Botani-Titular/SETADES; Rafael Granvilla
5 Suplente/SETUR; Márcia Patrício de Araújo-Titular/AOES. Justificou ausência a Conselheira
6 Edireusa Fernandes Silva- Titular do CRP-ES. Foi dado início a reunião para avaliação do recurso
7 impetrado pela Sociedade Editorial de Pesquisa em Educação e Libras - SOCEPEL. Após análise
8 do recurso a Comissão Eleitoral concluiu pela habilitação da mesma. Cabe destacar que os
9 membros da comissão entendem que o regimento está omissivo quanto à definição do que é
10 uma entidade da sociedade civil, dessa forma, permitindo a participação de sociedades
11 empresariais na composição do conselho. O regimento interno deste Conselho dos Direitos da
12 Pessoa com Deficiência diz em seu capítulo IX, Artigo 25 – Somente poderão compor o
13 CONDEF as **entidades da sociedade civil** que atuem no âmbito Estadual e/ou Regional que
14 esteja em funcionamento regular há mais de 02 (dois) anos e devidamente habilitadas. Outro
15 aspecto a ser considerado na decisão diz respeito à área de atuação das entidades, não
16 havendo obrigatoriedade de atuação das entidades na área a que pleiteiam vaga, conforme
17 pode ser visto no Capítulo III – Art. 3º inciso II – representação da sociedade civil: a) Área de
18 Deficiência Auditiva; b) Área de Deficiência Física; c) Área de Deficiência Visual; d)Área de
19 Deficiência Mental; e) Área de Patologias Crônicas que determinem limitações nos
20 desempenhos individual e social; f) Área de Deficiências Múltiplas; g) Profissional de Nível
21 Superior das áreas afins, constantes deste inciso, com comprovada capacitação e experiência.
22 A Comissão Eleitoral recomenda que estes pontos do regimento interno sejam reavaliados
23 para a definição mais clara das entidades que possam compor o conselho e que a vaga
24 pleiteada no Conselho pelas entidades seja compatível com sua área de atuação. Em seguida a
25 Comissão Eleitoral procedeu à análise das inscrições para as vagas remanescentes, definido
26 pela habilitação do Instituto Reabilitacional e Esportivo para Deficientes Físicos do Espírito
27 Santo – IREFES. Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião. Assinam esta ata
28 os membros da Comissão presentes.

29

30

31 Lucia Filomena Botani-Titular/SETADES
32 Coordenadora da Comissão Eleitoral

33

34

35 Rafael Granvilla
36 Conselheiro Suplente/SETUR.

37

38

39 Márcia Patrício de Araújo
40 Conselheira Titular/AOES

41 **Vitória, 21 de março de 2017.**